Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

L E I Nº 6 6 7

SÚMULA:"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 229, de 24 de março de 1972"

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º.

Fica REVOGADA A LEI MUNICIPAL Nº 229, de 24 de março de 1972 em todos os seus termos.

ARTIGO 2º.

A presente lei entrará em vigor a pártir de 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de outubro de 1984.

TRANQUELINO GUIMARÃES VIANA
Prefeito Municipal

UTB G 4.